

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 27 de julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1861 – Portaria nº 077/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

Portaria Nº 077/2017

“Dispõe sobre os procedimentos a serem realizados para a prevenção e vigilância das áreas públicas.”.

O Art. 1º - Ficam os Departamentos de Patrimônio e Fiscalização responsáveis pela fiscalização ostensiva dos imóveis públicos e adoção de medidas que possam prevenir e/ou impedir as invasões das áreas públicas.

Art. 2º - Dentre as medidas a serem adotadas, objetivando preservar a posse do patrimônio público, destacam-se:

I - Elaboração de campanhas educativas objetivando prevenir e coibir possíveis invasões de áreas públicas;

II - Acionamento da Polícia Militar e registro através de Boletim de Ocorrência;

III – Sempre que for constatado a existência de ocupações irregulares de áreas públicas no município, deverá ser comunicado por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, à Procuradoria Jurídica para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º - É vedado à expedição de certidão de numeração ou qualquer outro documento que ateste a posse, ou concessão de uso em áreas públicas, salvo quando autorizado pela Procuradoria Jurídica.

Parágrafo Primeiro: Todos os departamentos estão vedados de expedir documentos de qualquer natureza, sem apresentação do título aquisitivo de propriedade, realizando fiscalização *in loco* para a expedição de documentos referentes a lotes em situação irregular.

Art. 4º- Os servidores que descumprirem esta portaria ficaram sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 5º - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a ocupação irregular do solo em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.580/86; Lei Federal nº6.015/76; Lei 6.766/79 e art.20 da Lei 4.947/66, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 27 de julho de 2017.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal